



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 18/2024

PROPOSTA

Nº 161 /2024/DURB/GARIU

Realizada em 14/08/2024

DELIBERAÇÃO Nº 499/2024

Assunto: Processo N.º ----- **Titular do Processo:** GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA

Requerimento N.º: -----

Requerente: JÉRÉMY PASCAL TEIXEIRA

Local: CONCELHO DE SETÚBAL

Freguesia: -----

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 17/07/2024

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 3 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 68/22 - A12 sentido Lisboa/Setúbal 500m antes do Alegro;
- Proc. 69/22 - Praça de Portugal;
- Proc. 70/22 - EN 10 sentido Setúbal

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

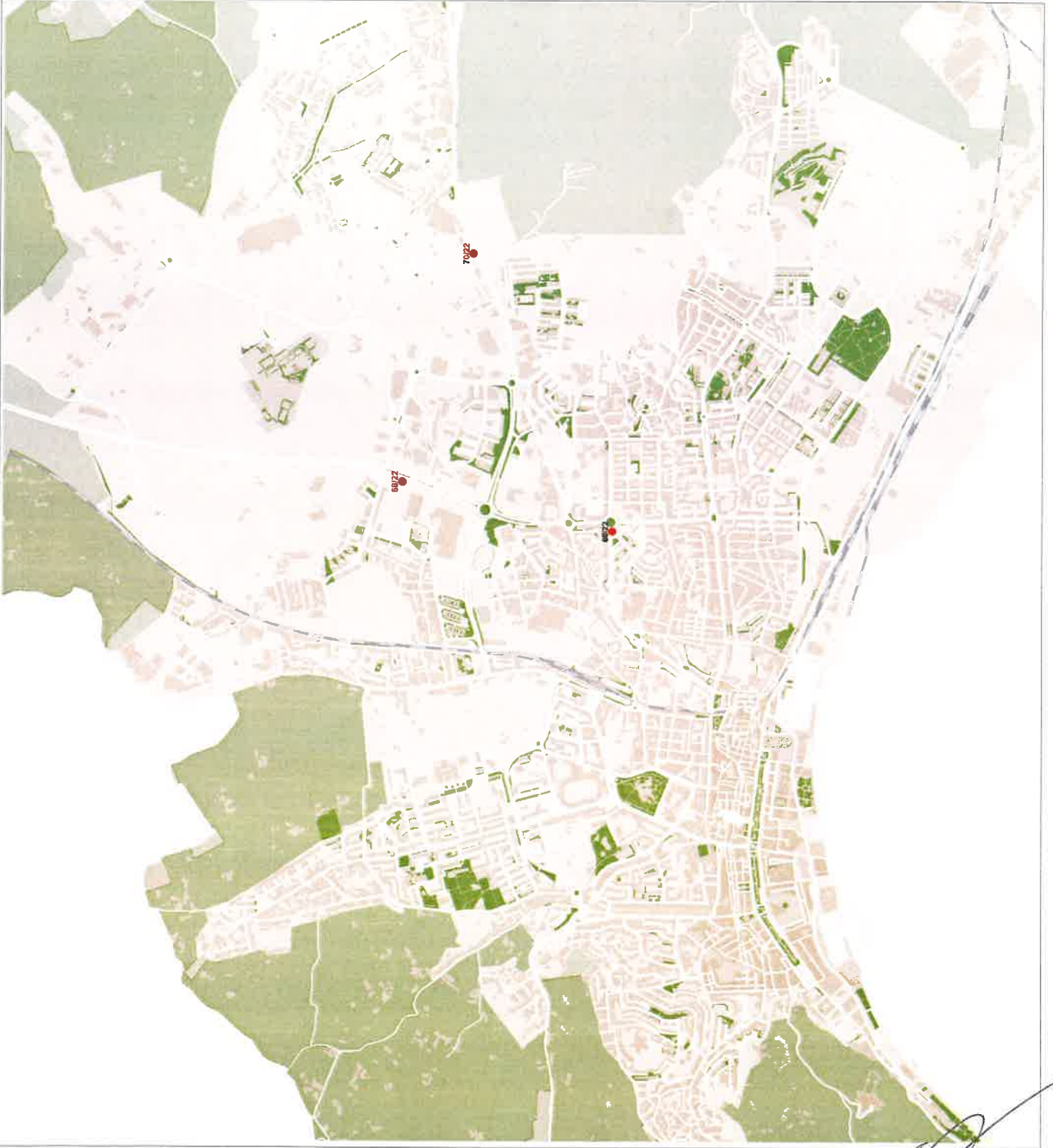
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA







Legenda

- Paineis Publicitários

CSIG
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

INFORMAÇÃO:

Identificação de Processos de Paineis Publicitários

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM68

PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCAUTOR: ALFURDDE GRS80

ENTIDADE:

DURBIN/GARIÚ

DATA: 17.07.2024

ESCALA: 1/20 000